PREVI - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA Nº 54

de 11 de dezembro de 2014

“ALTERA O §1° DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR N° 050/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAARAPÓ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Altera a redação do 81º do Artigo 29, da Lei Complementar nº 050/2011, de 22 de dezembro de 2011, que passará a vigorar conforme segue: “SEÇÃO V DOS CONSELHEIROS E DIRETORES Artigo 29 +...”

1º

As funções de Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Secretário e de Benefícios, que serão exercidas em caráter de dedicação acentuada e, em decorrência das responsabilidades de que são investidas, sem prejuízo da remuneração funcional, será remunerada, mensalmente, aplicando-se o percentual de 30% (trinta por cento), do valor atribuído ao cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Caarapó.

Art. 2º.

As demais disposições da Lei Complementar nº 050/2011, permanecem inalteradas.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Mário Valério Prefeito Municipal

Previ - Previdência Própria Nº 54/2014 - 11 de dezembro de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em